



18
60100
S

LEI N.º 7.736, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011

Prevê na Administração Pública serviço telefônico integrado com órgãos externos (Centro Integrado de Comunicação-CICOM).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de agosto de 2011, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo é autorizado a instituir e instalar o Centro Integrado de Comunicação – CICOM, objetivando a concentração das chamadas telefônicas e de outras comunicações de emergência e o célere acionamento dos serviços pertinentes.

Parágrafo único. Vetado.

Art. 2º. Buscar-se-á a integração do CICOM com órgãos de segurança, de emergência, de saúde, de defesa e afins, a saber, dentre outros:

I – Polícia Civil e Polícia Militar, incluindo-se o patrulhamento ambiental e o rodoviário de sua competência;

II – Polícia Federal, incluindo-se o patrulhamento rodoviário e o ferroviário de sua competência;

III – Guarda Municipal;

IV – Corpo de Bombeiros;

V – Defesa Civil;

VI – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU;

VII – Serviço de Vigilância Sanitária;

VIII – Serviço de Proteção ao Meio-Ambiente;

IX - entidades de vigilância particular;

X – Serviços de fiscalização do trânsito e do comércio;

XI – Instituto Médico-Legal;

XII – Serviço de Obras Sociais;



19
60.400

XIII – CETESB.

Parágrafo único. O Poder Executivo é autorizado a celebrar os convênios necessários para que se realize a integração prevista neste artigo, inclusive com o setor privado.

Art. 3º. O atendimento ao usuário será gratuito mediante acesso por qualquer meio de comunicação previsto em regulamento próprio.

Art. 4º. Vetado.

Art. 5º. Vetado.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e onze.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

PUBLICAÇÃO
23/09/2011